

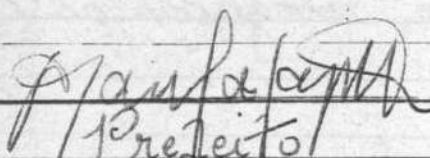
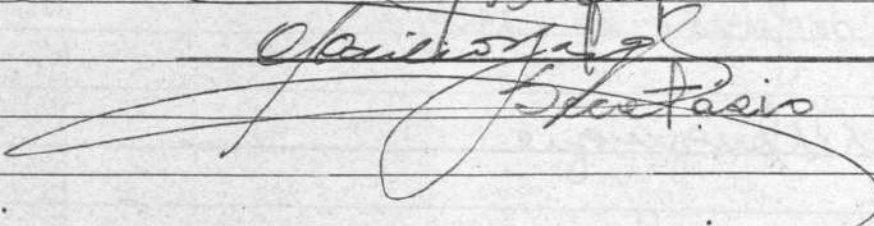
Lei 244/56

O Prefeito do Município de Santania, Estado de Pernambuco.

Faco saber que a Camara Municipal de Santania decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de tres mil cruzeiros (CR\$ 3.000,00) para fazer face as despesas com a compra de placas para completar o emplacamento geral das casas residenciais desta cidade.
- Art. 2º As despesas de que trata o art. anterior correrão por conta dos saldos orçamentarios do presente exercicio;
- Art. 3º A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Paco Municipal, 4 de Setembro de 1956.


Prefeito

Secretario